LEI ORDINÁRIA N° 1.635, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Cavalgada "Nois é bruta" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Delfim Moreira-MG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Delfim Moreira-MG, a Cavalgada "Nois é Bruta", a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º A Cavalgada "Nois é Bruta" será voltada exclusivamente para a participação de mulheres, com o objetivo de homenagear e valorizar o papel da mulher no campo e na sociedade rural, promovendo a equidade de gênero e o empoderamento feminino.

Art. 3º O evento tem como objetivos específicos:

I – Evidenciar e prestigiar, em âmbito municipal, o encontro das mulheres da cidade e da região, promovendo integração e celebração da cultura rural;

II – Reforçar a importância da mulher na sociedade, especialmente a mulher delfinense, como agente de preservação das tradições sertanejas e do meio rural;

III – Incentivar o respeito e os bons tratos aos animais, promovendo práticas responsáveis durante a realização do evento.

Art. 4º O evento instituído por esta Lei passará a integrar oficialmente o Calendário de Eventos do Município de Delfim Moreira-MG.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 29 de Outubro de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira